



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Segundo Comunicado de Esclarecimento

PREGÃO Nº 49/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Comunicamos a todos os proponentes interessados na licitação Pregão nº 49/2022 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**

Considerando a manifestação de esclarecimento apresentada, segue questionamento com esclarecimento:

01) Em relação a insalubridade, o item 10.6 informa que a proponente deverá considerar possíveis adicionais de insalubridade. Ocorre que para aferir os locais que poderão ensejar o pagamento de adicional, deve ser realizado laudo pericial, o qual poderá ser elaborado pela empresa vencedora do certame. Sendo assim, solicitamos esclarecer se caso o laudo pericial aponte outros locais que ensejem grau de risco a empresa contratada terá direito a reajuste do contrato?

Resposta: Considerando que os prédios/escolas são de responsabilidade da Administração, já se possui laudo de todos os prédios, sendo avaliado insalubridade apenas para a cozinha da escola José Bonifácio, sendo o adicional previsto na planilha de composição de custos. A administração periodicamente realiza as avaliações, não havendo a necessidade da empresa contratada de realizar tais investigações. Assim conforme subitem 7 do item 14 do termo de referência, caso o local deixe de ser insalubre o custo deve ser retirado da planilha, e da mesma forma caso se constate a insalubridade de algum local de serviços, sendo um fato superveniente ocorrido após a licitação o mesmo pode ser restabelecido na planilha de custos.

02) Em caso negativo, solicitamos a revisão e retificação do edital sob pena de incorrer em possível responsabilidade subsidiária no caso de ser comprovado locais insalubres.

Resposta: respondido acima.

3) No item 7 informa que foi realizado laudo funcional e deve ser previsto insalubridade para a Escola Jose Bonifácio. O percentual a ser previsto deve ser de 20% conforme consta no modelo de planilha? A empresa que cotar percentual inferior será desclassificada?

Resposta: a proposta deve seguir o grau de incidência aferidos nos laudos da Administração, devendo ser mantido tal percentual.

04) Em relação aos percentuais de encargos sociais que consta na planilha do município são de natureza obrigatória?



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Resposta: a planilha em anexo é apenas uma referência a partir da qual a Administração mensurou os custos estimados da licitação, cabe a cada licitante elaborar a sua planilha ou em usando a planilha da Administração, não há de se vincular a Administração, sendo de total responsabilidade da licitante os seus preços e percentuais de incidências. Alertamos entretanto a observância, quanto a não observação do constante na convenção coletiva do trabalho e legislações vinculadas. Os encargos sociais devem prever o constante na legislação, sendo vedado a preenchimento com valores aleatórios ou que não atendem a legislação.

05) A empresa licitante poderá utilizar os percentuais de encargos sociais conforme a metodologia e média da empresa?

Resposta: Cabe a licitante elaborar sua planilha conforme seus encargos e expertise, sendo que, em caso apresentar valores muito baixos poderá ser questionada a exequibilidade da proposta.

06) Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo município?

Resposta: Sim. Entretanto os EPIs devem ser mensurados e estimados pela licitante e inclusa nos custos na planilha.

07) Os serviços serão executados de segunda a sexta?

Resposta: Sim;

08) Para o posto de 15hs semanais, solicitamos informar qual o horário de trabalho (entrada e saída)?

Resposta: 18:30 às 21:30 horas de segunda a sexta-feira.

Sendo os esclarecimentos.

Céu Azul, 16 de maio de 2022

Eloi Kafer
Dpto de Licitações